



LEI ORDINÁRIA Nº 1181

de 25 de março de 2004

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia
23 de Março de 2004, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Conceder, ad referendum do parlamento municipal, aumento de 8% (oito por cento) aos servidores públicos municipais, a partir de 01 de abril de 2004.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE 25 DE MARÇO DE 2004

Dr. Marcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1181/2004 - 25 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em